



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, considerando o Ofício nº. 203/2022 – PGM, de 31 de março de 2022, que informa que não há mais nenhuma ordem vigente de impedimento ou suspensão da licitação nº. 21.23.08/CP, orientando que se prossiga com o referido processo licitatório, anexando inclusive as cópias das decisões dos processos TCE/CE nº. 27254/2021-0 e Agravo de Instrumento TJCE nº. 623174-78.2022.8.06.0000, fundamentado ainda em parecer jurídico emitido pela procuradoria do município e parecer Técnico da Equipe de Engenharia do Município de Itapipoca e ainda à vista do que consta no Processo nº 21.23.08/CP, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.08/CP, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AZUL SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.774.287/0001-87, com endereço na Rua João Carvalho, nº 800 - S 1008, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, pela proposta mais vantajosa com valor global de **R\$ 17.880.860,28 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**.

Itapipoca/CE, 13 de abril de 2022.

Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura